



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.435.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
1090- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.435.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/ FONTE	VALOR
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2111	Festividades Alusivas ao Natal		
1093- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.435.000,00



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2548/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2025.**

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente

